



MINUTA DA REUNIÃO DE CONSELHO GERAL - 13-12-2023

- **Aprovação do plano anual de atividades** - Nos termos da alínea a) do ponto 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, o Diretor elaborou e submeteu à aprovação deste Conselho Geral o Plano Anual de Atividades para o ano letivo 2023/2024. Após análise da proposta apresentada, este Conselho Geral, aprova por unanimidade o Plano Anual de Atividades para o ano letivo 2023/2024. Este documento ficará arquivado na pasta digital do Conselho Geral. Dado que o Plano Anual de Atividades é um documento aberto e que novas propostas o podem integrar, este conselho considerou que todas as novas propostas devem respeitar os critérios definidos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas aprovados em reunião de Conselho Geral de 22 de julho de 2021 e parecer positivo do Conselho Pedagógico nos termos da alínea b) do artigo 33º do Decreto-lei 137/2012, de 2 de julho. Refira-se também que o modelo de consulta adotado pela escola, através da página do Agrupamento, é de consulta prática, clara e interativa.
- **Definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento para o ano económico de 2024** - O Conselho Geral entendeu que a proposta apresentada pelo presidente deste órgão reúne os pressupostos legalmente exigidos, estabelece princípios claros e define linhas orientadoras abrangentes, exequíveis e adequadas, porquanto visam a prossecução dos princípios de disciplina orçamental e pretendem definir e orientar uma prática financeira que se centre na prossecução dos objetivos consignados no Projeto Educativo do Agrupamento e que contribua, acima de tudo, para a melhoria da qualidade do ensino prestado e para a melhoria dos resultados escolares, devendo fazer sempre prevalecer as opções de natureza pedagógica sobre as de natureza administrativa. Assim, este órgão aprovou por unanimidade a proposta apresentada e definiu assim as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento para o ano económico de 2024.
- **Nomeação da comissão eleitoral para assegurar o regular funcionamento das mesas de voto do Orçamento Participativo da Escola** - Nos termos do ponto 1 do Artigo 7º do Despacho n.º 436-A/2017, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ourique nomeia Professor José Amado e seis estudantes a designar pelo presidente da Associação de Estudantes para a comissão eleitoral acima citada.
- **Criação de uma comissão especialmente designada, nos termos da alínea q) do artigo 13º do Decreto-lei 137/2012 de 2 de julho, (Processo de avaliação do desempenho do diretor) para**

análise da Portaria nº 266/2012, de 30 de agosto e a sua conjugação com o Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto (medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras) -

O Conselho Geral aprovou a criação de uma comissão especialmente designada para preparar a documentação que desenvolva a avaliação do desempenho do diretor do Agrupamento de Escolas de Ourique.

● **Outros assuntos**

- Foi elaborado e aprovado em Conselho Pedagógico um guião de procedimentos claro, conciso e uniforme e de acordo com o disposto na SECÇÃO IV Dever de assiduidade e efeitos da ultrapassagem dos limites de faltas - SUBSECÇÃO I - Dever de assiduidade.

- O Conselho Geral manifesta a sua preocupação pela ausência de docentes de Inglês do 1.º ciclo, de Português e de Espanhol e ao mesmo tempo manifesta a sua concordância pela forma como a direção e o conselho pedagógico fizeram a redistribuição de serviço para assegurar a lecionação das disciplinas e, dessa forma, não criar situações de desigualdade e desequilíbrio na aquisição das aprendizagens essenciais. Relativamente à disciplina de Espanhol, por não haver recursos no Agrupamento que assegurem a lecionação, podemos, no limite, ser confrontados com a falta de docente durante, pelo menos, todo o ano letivo. Não podendo os alunos ser prejudicados, é de sublinhar, contudo, que a resolução administrativa não substitui a plena aplicação da matriz curricular do 3º ciclo . Foi, pois, prudente e pertinente que no final do ano letivo transato este Conselho Geral tenha solicitado que os órgãos e as estruturas competentes tenham fornecido informação aos encarregados de educação, quer sobre as disciplinas de opção previstas no currículo do 7º ano e do 7º ano, quer sobre os grupos de docência existentes no Agrupamento que dão resposta imediata a essas escolhas. Pelo atrás exposto, o Conselho Geral faz a seguinte recomendação ao Conselho pedagógico: Recomenda-se ao Conselho Pedagógico que, na qualidade de órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa do agrupamento, nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos, analise a situação dos alunos matriculados na disciplina de espanhol no 7º ano de escolaridade e sobre ela se pronuncie.

- Foram, nos moldes inicialmente previstos, entregues os prémios, patrocinados pela Junta de Freguesia de Ourique e pelo Município, aos alunos das Diferentes Ofertas Formativas.

Agrupamento de Escolas de Ourique

14 de dezembro 2023

O Presidente do Conselho Geral

Vítor Encarnação

